



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.464, DE 12 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 293.628,06 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais com seis centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para ampliação da UBS Rudy Walter Kussler no Bairro Kennedy.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.154	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4935	331	R\$ 30.977,72
1.154	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	4935	331	R\$ 262.628,06
<b>TOTAL R\$ 293. 650, 06</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, apurado na fonte 4935.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2017.

**FAVIO MARCEL TELIS GONZALES**  
Prefeito Municipal